



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 587/2011**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 62,000,00 (sessenta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2010, e rendimentos de aplicação financeiras no exercício de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06.00</b>	<b>SECRET. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIO</b>		
<b>06,01</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>		
<b>15.452.0006.1.016</b>	<b>Orla Porto Camargo Min.Turismo Contr. 0242447-92/2007</b>		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	57.462,85
Fonte de Recurso	33747	URBANIZAÇÃO DA ORLA – PTO CAM.ARGO–CONT.- Exerc. Anterior	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	2.537,15
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	2.000,00
Fonte de Recurso	31747	URBANIZAÇÃO DA ORLA – PTO CAM.ARGO–CONT.- Exerc. Atual	
<b>Total</b>			<b>62.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2010, e Provável Excesso de Arrecadação do corrente exercício financeiro de 2011. sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
33747	URBANIZAÇÃO DA ORLA – PTO CAM.ARGO–CONT.- Exerc. Anterior	57.462,85
31747	URBANIZAÇÃO DA ORLA – PTO CAM.ARGO–CONT.- Exerc. Atual	4.537,15
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do  
Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i>
EM <u>12 / 05 / 2011</u>
<i>neire</i> ASSINATURA